Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 25082/2017-BBT-SEDE, de 24-10-2017, apresentado por Vera Lucia Orsi, CPF/CNPJ 003.021.198-09 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9709313, Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Sales, para fins de Abastecimento Doméstico, conforme abaixo:

- Poço Local 001 DAEE 093-0190 – Aquífero Formação Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 21º13'58"- Longitude o 49º31'22"- Volume 4,0 m3. Extrato DDO/BBT n. 114, de 21-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 24948/2017-BBT-SEDE, de 23-10-2017, apresentado por Célio Marcato, CPF/CNPJ 084.632.428-80 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9709319, Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Pirajui, para fins de Irrigação, conforme abaixo:

- Poço Local 001 – DAEE 161-0047 – Aquífero Formação Marilia/Adamantina- Coord. Geográficas Latitude S 21º58'59.09"- Longitude o 49º22'52.91"- Volume 3,0 m3/dia. Extrato DDO/BBT n. 115, de 21-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 24714/17, n. 25254/17 e 25256/17 de 19-10-2017, apresentado por Sociedade Beneficente Obreiros do Bem (Sítio São Francisco), CPF/CNPJ 43.959.949/0001-26 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9709296, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Ribeirão Bonito, para fins rurais, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea – Aquífero Formação Adamantina - 2 Coord. Geográficas Latitude S 1º 55' 50,80" - Longitude o 48º 16' 19,94" - Volume 5,5 m3/dia;

- Captação Superficial 01 - Córrego do Ipê - Coord. Geográficas Latitude S 21º 55' 51,13" - Longitude o 48º 16' 20,28" - Volume 0,3 m3/dia;

- Captação Superficial 02 - Córrego do Ipê - Coord. Geográficas Latitude S 21º 55' 50,83" - Longitude o 48º 16' 21,33" - Volume 0,7 m3/dia. Extrato DDO/BBT n. 116, de 21-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 21779/17, de 13-09-2017, apresentado por João Carlos Castilho Garcia (Fazenda São Roque), CPF/CNPJ 143.000.678-13 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9709222, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Torrinha, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Barramento - Córrego São Lucas - Coord. Geográficas Latitude S 22º 25' 49" - Longitude o 48º 08' 51" – Volume 5.516 m3. Extrato DDO/BBT n. 117, de 21-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 26863/2017-BBT-BTNH, de 17-11-2017, apresentado por José Carlos Francisco, CPF/CNPJ 117.736.138-80 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9709344, Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Novo Horizonte, para fins de Irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Gonçalves - Coord. Geográficas Latitude S 21º24'30.5" - Longitude o 49º12'49.1" - Volume 25,0 m3. Extrato DDO/BBT n. 118, de 21-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 26621/2017-BBT-BTNH, de 16-11-2017, apresentado por João Jantomasi, CPF/CNPJ 377.256.708-82 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9709339, Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Novo Horizonte, para fins doméstico e rural, conforme abaixo:

- Poço Local 001 DAEE 138-0095 – Aquífero Formação Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 21º31'02" - Longitude o 49º11'24" - Volume 5,0 m3/dia. Extrato DDO/BBT n. 119, de 21-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 27634/17, de 10-11-2017, apresentado por Júlia Assumpção Leite (Sítio Santa Gertrudes), CPF/CNPJ 217.350.598-03 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9709372, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Torrinha, para fins doméstico e sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local 001 DAEE 216-0084 - Coord. Geográficas Latitude S 22º 25' 24,32" - Longitude o 48º 09' 39,18" - Volume 8,00 m3/dia. Extrato DDO/BBT n. 122, de 21-12-2017.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 24954, de 2017, apresentado por Raízen Araraquara Açúcar e Álcool Ltda, CPF/CNPJ 43.960.335/0001-64 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9708948 Volume 01, declaramos dispensada(s) de outorga a(s) interferência(s) ou o(s) serviço(s), localizado(s) no município de Boa Esperança do Sul, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente sem nome do Rio do Peixe - Coord. Geográficas Latitude S 21°55'36,34" - Longitude o 48°20'58,25";

- Barramento - Afluente sem nome do Rio do Peixe - Coord. Geográficas Latitude S 21°55'36,34" - Longitude o 48°20'58,25". Extrato DDO/BBT n. 123, de 21-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 22.166, de 18/09/2.017, apresentado por TIYOKO TAME E OUTROS, CPF/CNPJ 10.963.070/0001-07 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9709265 Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de ARAÇATUBA, para fins de dessedentação de animais, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 089-0041 – Aquífero Formação Adamantina / Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 21°11'11,30"S - Longitude o 50°30'0,10"O – Volume 5,00 m3/dia. Extrato DDO/BBT n. 124, de 21-12-2017.

Despacho do Diretor, de 21-12-2017

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 22628/2017/BBT-BTNH, de 22-09-2017, apresentado por Maurilio Palhari Junior, CPF: 367.202.608-55, na Diretoria da Bacia do Baixo Tietê e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9709235, Volume 1, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e da(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, localizado no município de Itápolis, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão da Onça - Coord. Geográficas Latitude S 21°31'15.24" - Longitude o 48°50'39.14" - Vazão Instantânea 25 m3/h. Extrato DVI/BBT n. 047, de 21-12-2017.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 22125/2017, apresentado por João Carlos Castilho Garcia (Fazenda São Roque), CPF/CNPJ 143.000.678-13, na Diretoria da Bacia do Baixo Tietê e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9709222 Volume 01, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e da(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, localizado no município de Torrinha conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão dos Pinheirinhos - Coord. Geográficas Latitude S 22º 25' 50" - Longitude o 48º 08' 50" - Vazão Instantânea 170 m3/h.

- Captação Superficial - Córrego São Lucas - Coord. Geográficas Latitude S 22º 25' 49" - Longitude o 48º 08' 51" - Vazão Instantânea 200 m3/h.

- Lançamento - Córrego São Lucas - Coord. Geográficas Latitude S 22º 25' 49" - 48º 08' 51" - Vazão Instantânea 170 m3/h. Extrato DVI/BBT n. 48, de 21-12-2017.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor, de 22-12-2017

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 6566/2017-BPP-BPPP, de 17-03-2017, apresentado por Incorporadora Mampei Funada Ltda, CNPJ: 04.749.748/0001-42 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9410475 Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no Condomínio Bourbon Parc Residence & Resort, município de Presidente Prudente, para fins de limpeza e higienização do local, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 177-0712 - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 22°09'37.95" - Longitude o 51°24'11.98" – Vazão 14,00 m3/dia. Extrato DDO/BPP n. 048, de 22-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. DAEE/BPP/BPPI/22482/17, de 21-09-2017, apresentado pela Organização Mofarrej Agrícola e Industrial Ltda, CNPJ 60.875.788/0001-01, e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9410839, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Canitar, para fins de usos paisagístico, conforme abaixo:

Captação Superficial – Bacia do Córrego Brumado (Nascente) - Coord. Geográficas Latitude S 23º01'33,33" - Longitude o 49º47'6,27" - Vazão 14,80 m3/dia. Extrato DDO/BPP n. 092, de 28-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. BPP/BPPI/25008/2017, de 24-10-2017, apresentado por Nazir de Queiroz Ferreira, CPF 084.803.808-88 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9410930 Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de São Miguel Arcanjo, para fins de irrigação e barramento, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão dos Lemes - Coord. Geográficas Latitude S 23º49'38,80"- Longitude o 47º54'26,80"- Vazão 18,00 m3/dia- Barramento - Afluente do Ribeirão dos Lemes - Coord. Geográficas Latitude S 23º49'38,80"- Longitude o 47º54'26,80"- Vazão 85,00 m3/dia. Extrato DDO/BPP n. 131, de 30-11-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos, registrados sob os Protocolos DAEE/BPP/SEDE n. 22432/2016 de 30/08//2016, 22701/2016, 22702/2016 e 22703/2016 de 01-09-2016, apresentados por Louis Dreyfus Company Sucos S/A, CNPJ 00.831.373/0055-05 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9410051 Volume 01 declaramos dispensada(s) de outorga a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Itatinga (SP), conforme abaixo:

- Travessia 01 - Córrego. São Pedro - Coord. Geográficas Latitude S 23º08'48" - Longitude o 48º40'10"- Finalidade: Passagem de veículos;

- Travessia 02 - Córrego São Pedro - Coord. Geográficas Latitude S 23º08'01" - Longitude o 48º39'46"- Finalidade: Passagem de veículos;

- Travessia 03 – Afluente do Córrego São Pedro - Coord. Geográficas Latitude S 23º07'56" - Longitude o 48º40'04"- Finalidade: Passagem de veículos;

- Travessia 04 - Córrego São Pedro - Coord. Geográficas Latitude S 23º07'44" - Longitude o 48º40'13"- Finalidade: Passagem de veículos. Extrato DDO/BPP n. 009, de 09-11-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos registrados sob Protocolos DAEE ns. BPP/BPR/22700/2016 de 01-09-2016 e 23843/2017 de 09-10-2017 apresentados por Louis Dreyfus Company Sucos S/A, CNPJ 00.831.373/0055-05 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9410051 Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Itatinga, para fins de reservação, conforme abaixo:

- Barramento 01 - Afl. Córrego São Pedro - Coord. Geográficas Latitude S 23º07'44,01" - Longitude o 48º40'13,38" – Volume 360,00 m3;

- Barramento 02 - Afl. Córrego São Pedro - Coord. Geográficas Latitude S 23º07'55,72" - Longitude o 48º40'05,55" - Volume 980,00 m3;

- Barramento 03 - Afl. Córrego São Pedro - Coord. Geográficas Latitude S 23º 08'07,28" - Longitude o 48º39'55,97" - Volume 1.574,00 m3;

- Barramento 04 - Afl. Córrego São Pedro - Coord. Geográficas Latitude S 23º08'00,07" - Longitude o 48º39'45" - Volume 760,00 m3;

- Barramento 05 - Afl. Córrego São Pedro - Coord. Geográficas Latitude S 23º08'00,80" - Longitude o 48º39'46" - Volume 246,00 m3;

- Barramento 06 - Córrego São Pedro - Coord. Geográficas Latitude S 23º08'49" - Longitude o 48º40'09" - Volume 460,00 m3. Extrato DDO/BPP n. 144, de 09-11-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 25026/2017-BPP-EAT-ASSIS, de 24-10-2017, apresentado por Lima & Sebastião Ltda, CNPJ: 07.688.896/0002-73 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n.9410910, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Maracaí, para fins de utilização em sanitários, assepsia das instalações e lavagem de veículos, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 235-0036 – Aquífero Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 220 36´ 45,24´´ - Longitude o 500 39´ 30,43´´ - Vazão 5 m3/dia. Extrato DDO/BPP n. 145, de 20-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 23916/2017-BPP-EAT-ASSIS, de 10-10-2017, apresentado por Auto Posto São João de Assis Ltda, CNPJ: 54.502.364/0001 - 07 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9403851, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Assis, para fins sanitário, limpeza/lavagem de veículos, piso entre outros, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 236-0088 – Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 22º39´ 29,88´´ - Longitude o 50º24´47,73´´ - Vazão 10,50 m3/dia. Extrato DDO/BPP n. 146, de 20-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 25605/2017-BPP-BPPI, de 31-10-2017, apresentado por Maicon Luiz Basiloni, CPF 218.406.128-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9410965, Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Taquarivaí, para fins de uso em irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial – Afluente do Riberião da Fazenda Vitória - Coord. Geográficas Latitude S 23º55'09" - Longitude o 48º40'24" - Vazão 20,00 m3/dia. Extrato DDO/BPP n. 149, de 18-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 25811/2017-BPP-SEDE, de 01-11-2017, apresentado por Walter Takamitsu Morio, CNPJ 08.477.826/0001-58 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9405677 Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Bastos, para fins de uso rural, conforme abaixo:

- Poço Local 001 DAEE 156-0274 – Aquífero Bauru/Formação Adamantina – Formação Adamantina- Coord. Geográficas Latitude S 21º56'59,00" - Longitude o 50º44'39,00" - Vazão 5,00 m3/dia. Extrato DDO/BPP n. 151, de 18-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 25823/2017-BPP-SEDE, de 01-11-2017, apresentado por Donaldo Cerci da Cunha, CPF 216.885.678-87 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9410062 Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Marilia, para fins de uso Sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local 001 DAEE 183-0285 - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 22º12'1,72" - Longitude o 49º56'20,30" - Vazão 1,00 m3/dia. Extrato DDO/BPP n. 154, de 20-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob os Protocolos DAEE 26603/2017-BPP-SEDE, 26605/2017-BPP-SEDE e 26606-BPP-SEDE, de 14-11-2017, apresentado por Bellavista Desenvolvimento Imobiliário Ltda, CNPJ 21.833.966/0001-80 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9410391 Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de BOTUCATU, para fins de Lazer, conforme abaixo:

- Barramento 01 - Afl. ME do Rio Pardo - Coord. Geográficas Latitude S 22º59'23,21"- Longitude o 48º28'55,82" – Volume 6.273,14 m3;

- Barramento 02 - Afl. ME do Rio Pardo - Coord. Geográficas Latitude S 22º59'03,12"- Longitude o 48º28'57,92" - Volume 6.652,40 m3

- Barramento 03 - Afl. ME do Rio Pardo - Coord. Geográficas Latitude S 22º58'46,36"- Longitude o 48º28'59,38" - Volume 2.119,15 m3. Extrato DDO/BPP n. 156, de 18-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 27157/2017-BPP-SEDE, de 23-11-2017, apresentado por Osvaldo Pereira Alves, CPF 022.160.618-16, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9410995, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Echaporã, para fins de irrigação em estufa, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego do Veado - Coord. Geográficas Latitude S 22°31'43,64'' - Longitude o 50°16'50,88'' - Vazão 3,00 m3/dia. Extrato DDO/BPP n. 165, de 21-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE nº DAEE/BPP/BPPI/1151/2017, de 17-01-2017, apresentado por Joselito Mendonça dos Santos, CPF: 697.937.194-00, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9410387, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Ribeirão Branco, para fins de paisagismo, conforme abaixo:

- Barramento - Afluente do Rio Taquari-Guaçu - Coord. Geográficas Latitude S 24°15'46,875' '- Longitude o 48°53'51,950'' – Volume 17.651,21 m3. Extrato DDO/BPP n. 168, de 19-11-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 28392/2017-BPP-SEDE, de 07-12-2017, apresentado por Moisés Ribeiro e Outros, CPF 197.325.698-32, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 941 0962 Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Buri, para fins de irrigação de estufa, conforme abaixo:

- Captação Superficial - afluente do Córrego da Aliança - Coord. Geográficas Latitude S 23º47'31,40" - Longitude o 48º29'42,40" – Vazão 5,00 m3/dia

- Barramento - afluente do Córrego da Aliança - Coord. Geográficas Latitude S 23º47'31,40" - Longitude o 48º29'42,40 – Volume 6.000 m3. Extrato DDO/BPP n. 177, de 12-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. BPP/BPPP/434/2013, de 14-11-2013, apresentado por Hiraquim Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. – EPP, CNPJ: 60.176.229/0001-03 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9404942 Volume 1, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Álvares Machado, para fins de Irrigação de Jardim, conforme abaixo:

- Poço Local 001 DAEE 177-0711 - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 22°5'7,27" - Longitude o 51°27'0,49" – Vazão 0,5 m3/dia. Extrato DDO/BPP n. 181, de 11-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. BPP/Sede/28031/2017, de 04/12//2017, apresentado por Djalma Guanais Mineiro, CPF 709.740.988-68 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9411021 Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Bastos, para fins de uso sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo:

- Poço Local 001 DAEE 156-0272 - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 21º54'29,2" - Longitude o 50º44'23,6" - Vazão 4,3 m3/dia. Extrato DDO/BPP n. 184, de 12-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. BPP/Sede/28248/2017, de 06-12-2017, apresentado por FBS Construcão Civil e Pavimentação S/A, CNPJ 66.806.555/0001-33 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9411028 Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Marília, para fins de obras de terraplanagem, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio do Peixe - Coord. Geográficas Latitude S 22º17'40,95" - Longitude o 50º06'51,01" - Vazão 25,00 m3/dia. Extrato DDO/BPP n. 185, de 12-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos registrados sob os Protocolos DAEE n. 23323/2017-BPP-SEDE e 27616/2017-BPP-SEDE, de 29-11-2017, apresentados por Louis Dreyfus Company Sucos S/A, CNPJ: 00.831.373/0041-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9410336, Volume 02, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Guarantã, para fins de reservação, conforme abaixo:

- Barramento 01 - Afluente do Rio Feio - Coord. Geográficas Latitude S 21º59'16,38" - Longitude o 49º38'30,72" – Volume 5.701,70 m3;

- Barramento 02 - Afluente do Ribeirão Bonito - Coord. Geográficas Latitude S Longitude o 21º59'40,30" - Longitude o 49º41'13,58" - Volume 28.744,00 m3. Extrato DDO/BPP n. 187, de 14-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 22459/2017/BPP/BPPP, de 20-09-2017, apresentado por Associação Beneficente de Presidente Bernardes, CNPJ: 55.250.476/0001-72 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9410158 Volume 1, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Presidente Bernardes, para fins de Uso Sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local 001 DAEE 176-0058 - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 22°00'12.18"S - Longitude o 51°33'34.40"O – Vazão 12,00 m3/dia. Extrato DDO/BPP n. 189, de 18-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 22272/2017-BPP-SEDE, de 19-09-2017, apresentado por Auto Posto São Paulo de Tupã Ltda, CNPJ 11.840.958/0001-07 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9410822 Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Tupã, para fins de uso em lavagem de veículos e limpeza em geral, conforme abaixo:

- Poço Local 001 DAEE - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 21º55'57,7" - Longitude o 50º31'50,1" - Vazão 6,0 m3/dia. Extrato DDO/BPP n. 191, de 18-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob os Protocolos DAEE ns. 26535/2017-BPP-BPPI e 26539/2017-BPP-BPPI, de 14/11//2017, apresentado por Daniel Dianas Ribeiro, CPF 278.004.988-08 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9411004 Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Fartura, para fins de uso rural, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Mina Santa Eliza - Coord. Geográficas Latitude S 23º28'11,00" - Longitude o 49º34'07,10"- Vazão 5,00 m3/dia;

- Captação Superficial - Mina da Granja - Coord. Geográficas Latitude S 23º28'32,00" - Longitude o 49º33'48,00" - Vazão 5,00 m3/dia. Extrato DDO/BPP n. 192, de 18-12-2017.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO PARDO / GRANDE

Comunicado

Ata da 28ª Reunião Extraordinária do CBH-BPG, de 30-07-2017

Aos trinta dias do mês de junho de 2017, realizou-se a 28ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, com início às 09h30, na Câmara Municipal de Barretos, com um total de 35 (trinta e cinco) membros, sendo 32 (trinta e dois) com direito a voto. Antes de iniciar a reunião Plenária, o Secretário Executivo do CBH-BPG, solicitou que todos os representantes da Sociedade Civil e Usuários das Águas ali presentes, se reunissem, para decidirem sobre o enquadramento da ACIAB nos segmentos Sociedade Civil ou Usuários das Águas. Após discussões acerca deste assunto, ficou decidido que a Secretaria Executiva consultaria as instâncias superiores e o estatuto da ACIAB, para averiguar em qual segmento a mesma se enquadra, ficando de concluir o assunto na próxima reunião plenária. Logo após, o Presidente do CBH-BPG, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e na sequência informa assuntos em pauta. Posteriormente, colocou em votação a dispensa da leitura da Ata da 43ª Reunião Ordinária do CBH-BPG, sendo aprovada por unanimidade e colocada em votação, foi também aprovada por unanimidade. Em continuidade o presidente passa a palavra ao secretário executivo, para que se proceda as informações gerais. Retomando a palavra, após as informações gerais, o presidente apresenta a minuta de Deliberação CBH-BPG 205/2017 que "Encerras as atividades da Câmara Técnica de Saneamento", colocando em votação para sua aprovação, sendo aprovada por unanimidade. O próximo assunto da pauta trata-se da aprovação da minuta da Deliberação CBH-BPG 206/2017 que "Aprova o Regimento Interno da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos – CT-PLAGRHI", em que houve a manifestação da Sra. Angela Brunelli entre outros representantes com direito a voto, questionando sobre o Artigo 1º, parágrafo 2º, dizendo que discorda com o que diz o parágrafo, solicitando que seja retirado o mesmo do regimento. Então o presidente colocou em votação a retirada do parágrafo, sendo aprovado pelos representantes. Posteriormente colocou novamente em votação a minuta da Deliberação 206/2017, sem o parágrafo em questão, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência o presidente apresentou a minuta de Deliberação CBH-BPG 207/2017, que "Aprova o Regimento Interno da Câmara Técnica de Educação Ambiental", informando que este regimento praticamente está com os mesmos dizeres que o regimento da CT-PLAGRHI, então também foi retirado o parágrafo 2º, do Artigo 1º, colocando em votação a aprovação da minuta da deliberação, sendo aprovada por unanimidade. O presidente passa para o próximo assunto da pauta, que trata da Deliberação CBH-BPG 208/2017, que Aprova a Revisão do Relatório de Situação com base em Indicadores dos Recursos Hídricos da UGRHI-12 – Ano Base 2016, passando palavra para a Coordenadora da CT-PLAGRHI, que inicia uma explanação. Ao final de sua apresentação, passou a palavra ao presidente, para que coloque em votação a aprovação da minuta de deliberação que trata do Relatório de Situação, sendo aprovada por unanimidade. O representante da Patrulha Ecológica de Bebedouro, pede a palavra e após o presidente concedê-la, informa que a Patrulha Ecológica de Bebedouro finalizou as prestações de contas referente aos recursos adquiridos do FEHIDRO e agradeceu o empenho da Secretaria Executiva para solucionar esta questão, contribuindo para o encerramento do empreendimento, mas infelizmente teve que concluir o projeto com recursos próprios, solicitando parceria junto com o SAAEB. Ressaltou ainda, que atualmente existe um projeto financiado pelo FEHIDRO, denominado Projeto Água Viva, que, vem tendo os mesmos problemas ocorridos com o projeto anteriormente citado, solicitando novamente, que este comitê interfira e cobre dos Agentes Técnicos, para que analisem os projetos de forma imparcial, seguindo uma mesma linha de raciocínio, pois do contrário os tomadores sempre terão dificuldades em realizar as prestações de contas e concluir os projetos. Na sequência, o presidente passa novamente a palavra para a Coordenadora da CT-PLAGRHI para que faça uma explanação sobre a minuta da Deliberação CBH-BPG 209/2017, que "Indica Prioridades de Investimento do FEHIDRO / 2017 e dá outras providências". Com a palavra, faz uma explanação sobre a referida Deliberação. Na sequência informa a classificação dos projetos na seguinte ordem: 1ª MODALIDADE - 1º colocado na classificação geral, Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, com empreendimento "Remanejamento de emissário de esgoto na margem esquerda do Córrego das Palmeiras, conhecido como Córrego Bebedouro" (17 pontos); 2º colocado na classificação geral - Prefeitura Municipal de Colina, com o empreendimento "Desassoreamento de Lagoas Anaeróbia e Facultativa do Nosso Teto e Vila Guarnieri" (15 pontos) e o 6º colocado na classificação geral, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos – SAAE Barretos, com o empreendimento "Desassoreamento das lagoas anaeróbica e facultativa da ETE I" (14 pontos); 2ª MODALIDADE – 3º colocado na classificação geral - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos – SAAE